

## Medida Provisória nº 568, de 11 de maio de 2012

A Medida Provisória nº 568, de 11 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 92, seção I, de 14 de maio de 2012, página 7, Seção III - Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, alterou a redação do § 3º, art. 288, da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que passou a vigorar da seguinte forma:

*"Art.288. § 3º A GSISP não poderá ser percebida cumulativamente com as Gratificações de que trata o art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 e o art. 292 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009."*

O art. 15, da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, institui a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo, em exercício no órgão central e nos órgãos setoriais, seccionais e correlatos dos seguintes sistemas estruturados, enquanto permanecerem nessa condição:

- I - de Planejamento e de Orçamento Federal;
- II - de Administração Financeira Federal;
- III - de Contabilidade Federal;
- IV - de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

V - de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG;

VI - de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA;

VII - de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;

VIII - de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP; e

IX - de Serviços Gerais - SIGG.

O art. 292, da Lei nº 11.907, de 2009, institui a Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo, em exercício nas escolas a seguir, enquanto permanecerem nesta condição:

I - Escola de Administração Fazendária - ESAF;

II - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP; e

III - Instituto Rio Branco - IRBr.

Outra inovação trazida pela Medida Provisória nº 568, trata do aumento do teto da GSISP previsto no Anexo CLX, da Lei 11.907, de 2009. Com a mudança, o texto atual passa a vigorar na forma do Anexo L da Medida Provisória.

### A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2012

Nível do Cargo	Valor máximo da soma da GSISP com a remuneração do servidor
Superior	R\$ 10.200,00
Intermediário	R\$ 5.628,00

## Levantamento das Atividades dos Servidores que percebem GSISP

O Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP, vinculado à Comissão de Coordenação do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP (Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011), iniciou mais um processo de coleta de dados dos servidores de percebem a Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP.

O levantamento contempla as atividades desenvolvidas durante o período de setembro de 2011 a maio de 2012.

O objetivo desse levantamento é, após sua análise, subsidiar ações e políticas emanadas pelo Órgão Central do SISP no tocante à gestão de recursos humanos em TI. Nesse sentido, a veracidade das informações fornecidas é de suma importância para que possamos ter um real panorama de como os Órgãos Setoriais e

Seccionais utilizam os recursos em TI disponibilizados pelo Órgão Central.

As informações fornecidas terão total confidencialidade e não serão utilizados no resultado da avaliação individual da GSISP, ou em qualquer outra.

O resultado desse levantamento será a elaboração um Relatório a ser apresentado à Comissão de Coordenação do SISP.

O acesso ao formulário é aberto e estará disponível no endereço ([http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=8472](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=8472)), durante o período de 4 de junho a 6 de julho de 2012.

Outras informações poderão ser obtidas no site <http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/gestao-de-pessoas/gsisip> e/ou por meio do e-mail: [sisp@planejamento.gov.br](mailto:sisp@planejamento.gov.br).

## Plano Anual de Capacitação do SISP 2012

Compete ao Departamento de Serviços de Redes - DSR, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, coordenar atividades pertinentes ao Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - SISP no que se refere à capacitação. Dessa forma, o DSR torna público o Plano Anual de Capacitação do SISP 2012, que pode ser acessado em [www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/gestao-de-pessoas/capacitacao](http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/gestao-de-pessoas/capacitacao).

O Plano Anual de Capacitação do SISP para 2012 é um documento que foi idealizado levando em consideração:

- o Mapeamento de Competências, realizado pelo DSR/SLTI, Órgão Central do SISP;
- o levantamento de capacitações oferecidas pelos Departamentos da SLTI, que atendem aos Eixos Temáticos e Competências descritas no Plano de Capacitação 2012-2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP; e
- o Planejamento Estratégico da SLTI, nos seus objetivos estratégicos: 18 - Desenvolver Competências e 19 - Integrar, Retir e Valorizar Pessoas.